

CONCURSO Nº 03/2015 - PROCESSO INTERNO Nº 385/15

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO E FOMENTO DOS FESTIVAIS GASTRONÔMICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCLARECIMENTO 05

Questionamento enviado por e-mail em 31/08/15 às 09:56

De: Informações Athletic Center [<mailto:info@athleticcenter.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2015 10:34

Para: Marina Lana Fantoni

Assunto: Projeto Poços de Caldas

Prezada Marina

Conforme conversamos, somos do ramo da gastronomia há 20 anos em Poços de Caldas , realizando inúmeros eventos corporativos e festas típicas da cozinha mineira.

Na região do Sul de Minas não existe um Festival de Gastronomia que possa atender aos requisitos do Edital, com relação ao mínimo de 3 edições do evento. Não há que se confundir um Festival de Gastronomia propriamente dito com eventos culturais que normalmente fornecem alimentação, não podendo ser considerados necessariamente, à rigor deste Edital, um evento estritamente de Gastronomia .

Ante o exposto, entendo que o proponente sim deverá ter sua comprovação técnica com experiência na área gastronômica, mas exigir que o “Festival de Gastronomia” tenha sido realizado no mínimo 3 vezes estaria privilegiando grandes eventos que ocorrem em Minas Gerais com notável captação de recursos públicos ou privados, restringido a participação e criação de novos Festivais como é o caso do Festival de Gastronomia de Poços de Caldas que estamos propondo, considerando ainda a importância da cidade do ponto de vista do fluxo de turistas, que terá um incremento com a aprovação de nosso projeto .

Melhor seria deixar a critério da Comissão Julgadora a escolha dos Festivais Gastronômicos com maior potencial e que de fato necessitam do apoio da CODEMIG .

Portanto, solicitamos rever o item que se refere à essa exigência no Edital, sob pena de se restringir a participação de empresas ou entidades com reconhecida experiência na área, que irão contribuir com a cadeia gastronômica e o turismo de nossa região.

Att.

Kennedy Carvalho | Diretor

info@athleticcenter.com.br

<http://www.acenterfestas.com.br>

(35) 3715-1000

9121-4362

CPEL/anjc.

Página 1 de 2

Concurso 03/2015

RESPOSTA:

Ficam mantidas as exigências estabelecidas no edital em referência.

ESCLARECIMENTO 06

Questionamento enviado por e-mail em 31/08/15 às 10:25

De: Eduardo Cruvinel [mailto:cruvinel.belotur@pbh.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2015 10:25

Para: CPEL - Comissão Permanente de Licitação

Cc: Idelaine Capanema da Cunha Santos

Assunto: Dúvida Concurso 03/2015 - Edital festivais gastronômicos

Bom dia.

Existe alguma vedação quanto a participação de empresa pública da administração indireta do município de Belo Horizonte no Concurso 03/2015 - Edital festivais gastronômicos?

Atenciosamente,

Eduardo Cruvinel | Assessor de Gestão - ASGES

Gerente do Projeto Sustentador Turismo em BH

Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur

R. da Bahia, 888 | 7º andar | Centro | Belo Horizonte/MG | 30160-011

3277-4489 | 3246-0290 | www.pbh.gov.br | www.belohorizonte.mg.gov.br

RESPOSTA:

Sim. Conforme item 4.2 do ANEXO I – REGULAMENTO DO CONCURSO do Edital, “*Não poderão participar desta Seleção de Projetos os entes da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios*”.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2015.

DENISE LOBATO DE ALMEIDA - Presidente
Comissão Permanente de Licitação

CPEL/anjc.

Página 2 de 2

Concurso 03/2015